260

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CONVENIO ESPECÍFICO

entre

A ECOLE NATIONALE SUPERIEURE D'ARTS ET METIERS (França)

e

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Brasil)

ACCORD DE COOPERATION

entre

L'ECOLE NATIONALE SUPERIEURE D'ARTS ET METIERS (France)

et

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Brésil)

A Ecole Nationale Supérieure d'Arts et Metiers,
Estabelecimento público de caráter científico, cultural e profissional regido pelo decreto n° 90- 370 de 30 abril 1990,
Situada em 151 boulevard de l'Hôpital 75013 Paris, França.
Representada por seu Diretor Geral, Prof. Jean-Paul HAUTIER,

Doravante designada por **ENSAM**,

A Universidade Federal do Espírito Santo no interesse do Centro Tecnológico
Avenida Fernando Ferrari, 514. Goiabeiras.
CEP – 29.075-910 – Vitória, ES, Brasil.
Representada pelo seu Reitor, Prof. Rubens Sérgio Rasseli.

Doravante designada por **UFES, Centro Tecnológico**

Acordaram como segue:

Artigo 1: Objeto

O presente convênio tem por objeto definir o âmbito das ações comuns à **ENSAM** e à **UFES, Centro Tecnológico**, com o objetivo de favorecer as cooperações científicas e pedagógicas, os

L'Ecole Nationale Supérieure d'Arts et Métiers,
Etablissement public à caractère scientifique, culturel et professionnel régi par le décret n° 90- 370 du 30 avril 1990,
Située 151 boulevard de l'Hôpital 75013 Paris, France
Représentée par son Directeur Général, Professeur Jean-Paul HAUTIER,

Ci-après désignée **l'ENSAM** d'une part,

l'Universidade Federal do Espirito Santo au nom du Centro Tecnológico
Avenue Fernando Ferrari, 514. Goiabeiras.
CEP – 29.075-910 – Vitória, ES, Brasil.
Représentée par son Recteur, Prof. Rubens Sergio Rasseli.

Ci-après désignée **UFES, Centro Tecnológico,** d'autre part,

Il a été convenu ce qui suit :

Article 1 : Objet

La présente convention pour objet de définir le cadre des actions communes à l'**ENSAM** et à l'**UFES, Centro Tecnológico**, tendant à favorise les coopérations scientifiques et pédagogiques, les

intercâmbios de pessoas, de experiências e de atividades nas áreas relacionadas ao ensino superior e à pesquisa.

Artigo 2: Natureza dos intercâmbios

Desejando desenvolver as ações comuns nas escolas e centros de pesquisa que elas coordenam ou se associam, A **ENSAM** e a **UFES, Centro Tecnológico**,apoiarão:

- A formação inicial ;
- Os intercâmbios de estudantes (V.art. 3), de professores e de pesquisadores;
- A formação continuada ;
- A pesquisa :
- Os encontros e os seminários sobre temas previamente definidos e
- O intercâmbio de estudantes para visitas e estágios em empresas.

Os intercâmbios de pessoal será realizado conforme a regulamentação em vigor nos estabelecimentos de origem.

Artigo 3: Ensino

As duas partes estão de acordo em apoiar os intercâmbios de estudantes de Graduação, de Mestrado e de Doutorado, de acordo com as condições estabelecidas pelos acordos particulares que se articularão ao presente acordo geral.

Para os intercâmbios de alunos com duração de um ou dois semestres, as duas partes estabelecerão um processo acadêmico de reconhecimento, pela instituição de origem, dos créditos obtidos na universidade de acolhimento. O diploma obtido neste caso é o da universidade de origem. Se as duas partes consentirem, programas de duplo diploma poderão ser iniciados.
As duas partes desejam que os intercâmbios sejam equilibrados. As taxas de inscrição serão pagas pelo próprio estudante em sua instituição de origem. Em caso contrário, as duas partes entrarão em acordo para a condição de intercâmbio de cada estudante.

échanges des personnes, d'expériences et d'activités dans les domaines concernant l'enseignement supérieur et la recherche.

Article 2: Nature des échanges

Souhaitant à cet effet développer les actions communes dans les écoles et centres de recherche qu'elles coordonnent ou associent, l'**ENSAM** et l'**UFES, Centro Tecnológico**, favoriseront :

- la formation initiale
- les échanges d'étudiants (v. Art. 3), de professeurs et de chercheurs,
- la formation continuée,
- la recherche,
- les rencontres et les séminaires sur des thèmes définis au préalable,
- les échanges d'étudiants pour des visites et des stages dans des entreprises,

Les échanges de personnes s'effectueront dans le respect de la réglementation en vigueur dans les établissements d'origine.

Article 3 : Enseignement

Les deux parties conviennent de favoriser les échanges d'étudiants en formation initiale, en master, doctorat, selon les conditions établies par les accords particuliers qui s'articuleront dans le présent accord général.

Pour les échanges d'élèves d'une durée d'un ou deux semestres, les deux parties mettront en place un procédé de reconnaissance académique, par l'institution d'origine, des crédits obtenus dans l'université d'accueil. Le diplôme obtenu en ce cas est celui de l'université d'origine. Si les deux parties consentent, des programmes de double diplôme pourraient être mis en place.

Les deux parties souhaitent que les échanges soient équilibrés. Les frais d'inscription seront payés par l'étudiant dans son institution d'origine. Dans le cas contraire, les deux parties se mettront d'accord pour les conditions d'échange de chaque étudiant.

As duas partes serão responsáveis pela promoção dos programas de intercâmbio junto aos seus estudantes. Para este fim, elas acordam em permutar todos os documentos necessários para que os estudantes sejam informados acerca dos programas de estudos propostos.

As duas partes se comprometem a trabalhar para que os intercâmbios de estudantes sejam subvencionados por programas franco-brasileiros ou pela atribuição de qualquer outro financiamento específico.

Artigo 4: Formação continuada

As duas partes se comprometem a apoiar o desenvolvimento da formação continuada em condições que serão estabelecidas por meio de acordos particulares. As duas partes se comprometem a colaborar no objetivo de promover a elaboração de programas de formação e de instrumentos pedagógicos adaptados à instituição de acolhimento.

Artigo 5: Estágio

O numero de horas do estágio acadêmico dependerá da empresa na qual o aluno realizará o estágio acadêmico, contudo não deverá ser superior ao limite de 20 horas por semana.

Artigo 6: Pesquisa

As duas partes se comprometem a favorecer as cooperações entre os laboratórios e grupos de pesquisa interessados em seus estabelecimentos e institutos.

Esta colaboração tem por objetivo promover o intercâmbio e a discussão de projetos de pesquisa avançada bem como métodos de experimentação.

Neste âmbito, intercâmbios de estudantes de doutorado e de professores serão favorecidos de acordo com as condições que serão estabelecidas por acordos específicos para cada caso.

Les deux parties veilleront à la promotion de programmes d'échange auprès de leurs étudiants. A cette fin, elles conviennent d'échanger tous documents permettant de renseigner les étudiants sur les programmes d'études proposés.

Les deux parties s'engagement à œuvrer afin que les échanges d'étudiants soient subventionnés par des programmes franco-brésiliennes ou par l'attribution de tout autre financement spécifique.

Article 4 : Formation continuée

Les deux parties s'engagement à favoriser le développement de la formation continuée dans des conditions qui seront fixée par accord particuliers. Elles conviennent par ailleurs de coopérer dans le but de promouvoir l'élaboration de programmes de formation et d'outils pédagogiques adaptés à l'institution d'accueil.

Article 5 : Stage

Le nombre d'heures du stage dépendra de l'entreprise à laquelle l'étudiant développera ses fonctions ; cependant il ne dépassera jamais 20 heures par semaine.

Article 6 : Recherche

Les deux parties s'engagement à favoriser les coopérations entre les laboratoires et groupe de recherche intéressée dans leurs établissement et institutes respectifs.

Cette collaboration a pour but de promouvoir l'échange et la discussion de projets de recherche avancée ainsi que les méthodes d'expérimentation.

Dans ce cadre, des échanges d'étudiants de doctorat et de professeurs seront favorisées selon des conditions qui seront établies par des accords spécifiques pour chacun de cas.

ARTS ET MÉTIERS ParisTech

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

As duas partes se comprometem a trabalhar para que os intercâmbios de estudantes sejam subsidiados por programas nacionais ou internacionais ou pela atribuição de qualquer outro financiamento específico.

Les deux parties s'engagement à œuvrer afin que les échanges d'étudiants soient subventionnés par des programme nationaux ou internationaux ou par l'attribution de tout autre financement spécifique.

Artigo 7: Organização e funcionamento

Uma pessoa responsável por função de coordenação será designada por cada uma das partes para realizar cumprir os objetivos do presente acordo. A coordenadora deste convenio é a Prof. Maristela GOMES DA SILVA, pela **UFES, Centro Tecnológico** e o Prof. Ricardo NOGUERA, pela **ENSAM**.

As partes contratantes se consultarão cada vez que julgarem necessário e se reunirão para avaliar as ações a serem assumidas e aquelas que foram realizadas.

As partes manterão os contatos necessários para desenvolver o que está previsto no presente convênio.

Article 7 : Organisation et fonctionnement

Une personne chargée de fonctions de coordination sera désignée par chacune des deux parties pour mener à bien les objectifs du présent accord. Le coordinateur du présent accord est Mme Maristela GOMES DA SILVA, pour l'**UFES, Centro Tecnologico** et M. Ricardo NOGUERA, pour l'**ENSAM**.

Les parties contractantes se consulteront chaque fois qu'elles l'estimeront nécessaire et se réuniront afin d'évaluer les actions à entreprendre et dresser le bilan de celles qui ont été menées.

Les parties maintiendront les contacts nécessaires pour développer ce qui prévu dans la présente convention.

Artigo 8: Duração

O presente acordo entra em vigor na data de sua assinatura e será válido pela duração de 5 anos.

O presente acordo poderá ser revogado a qualquer tempo por qualquer uma das partes mediante um aviso prévio de 6 meses. Neste caso, os professores e alunos comprometidos nas ações em curso, terão seus direitos previstos neste convênio preservados.

Article 8 : Durée

Le présent accord entre en vigueur à la date de signature. Il est valable pour une durée de 5 ans.

Le présent accord pourra être dénoncé à tout moment par une ou l'autre des parties moyennant un préavis de 6 mois. Dans ce cas, les professeurs et les élèves engagés dans des actions en cours, conserveront les droits prévus dans la présente convention.

Artigo 9: Aspectos financeiros

Não é previsto nenhum compromisso com orçamento prévio de despesas. Os aspectos financeiros serão previstos para cada ação por meio de endosso complementar ao presente acordo.

Article 9 : Aspects financiers

Aucun engagement n'est prévu quant à un budget préalable de dépenses. Les aspects financiers seront envisagés pour chaque action par la voie d'avenant complétant le présent accord.

ARTS ET MÉTIERS ParisTech

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Artigo 10: Seguro Saúde

Os alunos em intercâmbio acadêmico deverão contratar, na instituição de acolhimento, um seguro saúde.

Artigo 11: Modificações e correções da convenção

As duas partes podem, por consentimento mútuo, realizar modificações no presente acordo.

Endossos relativos a cada um dos artigos mencionados poderão ser assinados e deverão fazer referência explícita ao presente convenio.

Artigo 12: Desacordos

Qualquer dificuldade relacionada a interpretação ou a execução do presente convenio será tratada amigavelmente. Todas as dificuldades que não puderem ser resolvidas amigavelmente serão colocadas diante da jurisprudência francesa ou brasileira competente.

O presente acordo foi redigido nas línguas francesa e portuguesa e entra em vigor na data de sua assinatura.

Article 10 : Assurance médicale

Les étudiants devront contracter une assurance médicale maladie sur leur arrivée à l'institution d'accueil.

Article 11 : Modification et amendement de la convention

Les deux parties peuvent, par consentement mutuel, apporter de modifications au présent accord.

Des avenants relatifs à chacun des articles précités pourront être signés. Ils devront explicitement faire référence à la présente convention.

Article 12 : Différends

Toute difficulté liée à l'interprétation ou à l'exécution de la présente convention sera réglée à l'amiable. Toute difficulté qui n'aurait pu faire l'objet d'un règlement à l'amiable sera portée devant la juridiction française ou brésilienne compétente.

Le présent accord a été rédigé en langue française et portugaise. Il entre en vigueur à la date de signature.

Pela Universidade Federal do Espírito Santo, Centro Tecnológico

Vitória, _____ de _____ de 2008

Prof. Rubens Sergio Rasseli
Reitor

Prof. Maristela Gomes da Silva
Coordenadora
Diretora do Centro Tecnológico

Pour L'Ecole Nationale Supérieure d'Arts et Métiers.

Paris, le 13 octobre 2008

Prof. Jean-Paul HAMMER
Directeur Général

Prof. Ricardo Noguera
Coordinateur

ARTS ET MÉTIERS ParisTech

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CONVENIO ESPECÍFICO

entre

A ECOLE NATIONALE SUPERIEURE D'ARTS ET METIERS (França)

e

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Plano de trabalho

Objeto

Cooperação técnico-científica e pedagógica entre a ENSAM e a UFES, Centro Tecnológico, de forma a facilitar, reciprocamente, os intercâmbios acadêmicos e científicos, a pesquisa e a transferência de conhecimento, visando o interesse e o benefício mútuo.

Metas

Intercâmbio de representantes acadêmicos das instituições para participação em eventos e cursos, para discussões sobre o desenvolvimento de pesquisas;

Intercâmbio institucional para participar de atividades de ensino, pesquisa e de desenvolvimento profissional ;

Intercâmbio de informações e conhecimentos nas áreas de ensino, de aperfeiçoamento de estudantes e de pesquisa ;

Cooperação em programas de pesquisa em áreas de interesse mútuo;

Intercâmbio de estudantes de engenharia para realizar estudos em cursos de Graduação;

Intercâmbio de estudantes de Pós-Graduação em engenharia para realizar estudos e pesquisas;

Intercâmbio de estudantes para estágios em laboratórios, períodos acadêmicos e estágios em empresas ;

Supervisão e acompanhamento de estudantes de graduação nos projetos de final de curso; e de estudantes de Pós-Graduação *stricto sensu* em suas dissertações e teses, e

Outras formas de cooperação educacional, científica e tecnológica, moderada por convênios específicos.

Etapas e fases de execução (ao longo dos 5 anos)

Atividades de Intercâmbio institucional e troca de conhecimentos nas áreas de ensino, de pesquisa, de extensão e de desenvolvimento profissional;

Intercâmbio de estudantes de engenharia para realizar estudos em cursos de Graduação e de estudantes de Pós-Graduação em engenharia para realizar estudos e pesquisas;

Intercâmbio de estudantes para estágios em laboratórios, períodos acadêmicos e estágios em empresas ;

Supervisão e acompanhamento de estudantes de graduação nos projetos de final de curso; e de estudantes de Pós-Graduação *stricto sensu* em suas dissertações e teses, e

Plano de aplicação de recursos financeiros

Não há recursos financeiros.

Cronograma de desembolso

Não há recursos financeiros.

Prazo

5 (cinco) anos.

EDITAL Nº	CARGO	VAGA	CAMPUS	ÁREA/SUBÁREA	TITULAÇÃOEXIGIDA
57/2008	Professor Assistente	01	Rio Paranaíba	Solos e Mecanização Agrícola	Engenheiro Agrônomo com Mestrado em Ciência do Solo ou Solos e Nutrição de Plantas ou Agronomia ou Engenharia Agrícola.

Prazo de inscrição: 30 dias corridos após a publicação deste no Diário Oficial da União.

Local/horário de inscrição: de segunda a sexta-feira, das 8 às 11h e das 14 às 17h, nos seguintes locais: a) Secretaria da Comissão Permanente do Pessoal Docente - CPPD, Sala 205 - Ed. Arthur da Silva Bernardes - Campus Universitário - 36570-000 - Viçosa - MG. Informações: a) CPPD - tel.(31)3899-2134; b) Escritório da Reitoria : Belo Horizonte: Rua Sergipe, 1.087, 9º andar, Savassi - CEP: 30130-171 - Tel.(31)3227-5233; Brasília: Av. W3 Norte, Bl. "P" - Ed. Brasília Rádio Center, Sala 2.020 - CEP: 70719-900 - Tels. (61)328-1107 e 328-4128.

Taxa de inscrição: R$ R$ 38,32 (trinta e oito reais e trinta e dois centavos).

Prazo de validade do concurso: 1 (um) ano, prorrogável por igual período, conforme estabelece o Art. 1º, parágrafo 1º, do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e o Art. 12 da Portaria nº 450, de 6 de novembro de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Remuneração inicial: R$ 3.937,21 (três mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos).

O candidato aprovado que vier a ser nomeado sê-lo-á em regime de dedicação exclusiva e nos termos da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, sendo sua remuneração compatível com a titulação, e será lotado no Campus UFV/Rio Paranaíba, no município de Rio Paranaíba, Minas Gerais.

O edital, na íntegra, as normas do concurso e as instruções específicas sobre as provas do concurso encontram-se à disposição dos candidatos no site htpp://www.ufv.br; na CPPD e nos Escritórios da Reitoria, nos endereços acima citados.

PAULO SHIKAZU TOMA
Secretário

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio que entre si celebram o ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ com objetivo de viabilizar ações colaborativas que operacionalizem o Projeto Institucional de iniciação a Docência da UFC no âmbito do programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência,como ação conjunta do Ministério da Educação, por intermédio da SESU, da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de pessoal de Nível Superior - CAPES, e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE. Possibilitar a inclução e participação dos bolsistas de iniciação à docência do PIBID,alunos dos Cursos de graduação em Licenciatura da UFC, nas atividades desenvolvidas nas unidades escolares da rede estadual pública,oportunizando a convivência com a realidade escolar em situações que envolvem a gestão escolar, a prática docente, o desenvolvimento de projetos escolares e atividades curriculares de planejamento,acompanhamento, e avaliação do processo de ensino e aprendizagem.Fortalecer os vínculos institucionais entre a UFC e o Sistema Educacional da SEDUC, possibilitando a preparação profissional dos alunos dos cursos de graduação em Licenciatura da UFC, e o aperfeiçoamento das atividades didático-pedagógicas das instituições formadoras. VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará por 02(dois) anos 06(seis) meses, a partir da data de sua assinatura,podendo ser renovado. SIGNATÁRIOS: Pela UFC - Prof. LUIS CARLOS UCHOA SAUNDERS (Pró-Reitor de Administração respondendo pela Reitoria da UFC) e MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO(Secretária da Educação Básica do Estado do Ceará).

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 579/2008

Nº Processo: 27948/08-64 . Objeto: Programa de Residência em Fisioterapia Hospitalar do HUWC, especialização lato sensu, serviços de apoio à realização do concurso de residência, turma 2 (dois) Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Instituição possuidora de características peculiares que a tornam mais indicada p/ o serviço aqui tratado Declaração de Dispensa em 16/10/2008 . LUIS CARLOS UCHOA SAUNDERS . Pró-Reitor de Administração . Ratificação em 16/10/2008 . JESUALDO PEREIRA FARIAS . Reitor . Valor: R$ 6.000,00 . Contratada :FUNDACAO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA . Valor: R$ 6.000,00

(SIDEC - 16/10/2008) 153045-15224-2008NE900087

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 580/2008

Nº Processo: 27933/08-97 . Objeto: Programa de Residência em Farmácia Hospitalar HUWC especialização lato sensu, para serviços de apoio à realização do concurso de residência, turma 2009 Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Instituição possuidora de características peculiares que a tornam mais indicada p/ o serviço aqui tratado Declaração de Dispensa em 16/10/2008 . LUIS CARLOS UCHOA SAUNDERS . Pró-Reitor de Administração . Ratificação em 16/10/2008 . JESUALDO PEREIRA FARIAS . Reitor . Valor: R$ 4.800,00 . Contratada :FUNDACAO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA . Valor: R$ 4.800,00

(SIDEC - 16/10/2008) 153045-15224-2008NE900087

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 581/2008

Nº Processo: 27992/08-71 . Objeto: Serviços de apoio à realização do concurso de residência, turma 2009 referente ao Programa de Residência em Psicologia Hospitalar, modalidade aperfeiçoamento Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Instituição possuidora de características peculiares que a tornam mais indicada p/ o serviço aqui tratado Declaração de Dispensa em 16/10/2008 . LUIS CARLOS UCHOA SAUNDERS . Pró-Reitor de Administração . Ratificação em 16/10/2008 . JESUALDO PEREIRA FARIAS . Reitor . Valor: R$ 7.500,00 . Contratada :FUNDACAO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA .

(SIDEC - 16/10/2008) 153045-15224-2008NE900087

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 584/2008

Nº Processo: 28166/08-15 . Objeto: Serviços de apoio na implantação e implementação da Rede Nacional de Monitoramento e Avaliação do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem Urbano e desenvolvimento de cooperação técnica através da condução de pesquisa científica com vistas a subsidiar a avaliação do referido programa, em observância ao Termo de Cooperação no. 05/2008 Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Instituição possuidora de características peculiares que a tornam indicada p/ o serviço indicado Declaração de Dispensa em 16/10/2008 . LUIS CARLOS UCHOA SAUNDERS . Pró-Reitor de Administração . Ratificação em 16/10/2008 . JESUALDO PEREIRA FARIAS . Reitor . Valor: R$ 4.066.117,44 . Contratada :FUNDACAO DE APOIO A SERVICOS TECNICOS, ENSINO E FOMENTO .

(SIDEC - 16/10/2008) 153045-15224-2008NE900087

EDITAL Nº 341, DE 16 DE OUTUBRO DE 2008 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve homologar o resultado final da Seleção para Professor Substituto, objeto do Edital 286/2008, conforme discriminado abaixo:

Departamento	Setor de Estudo	Regime	Classificados
Farmácia / FFOE	Integração à Prática Farmacêutica	20 h	1º Cléber Domingos Cunha da Silva 2º Alisson Menezes Araújo Lima 3º Otacílio Benvindo Deocleciano Júnior

LUIS CARLOS UCHOA SAUNDERS
Resp. p/Reitoria

EDITAL Nº 342, DE 16 DE OUTUBRO DE 2008 HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve homologar o resultado final da Seleção para Professor Substituto, objeto do Edital 297/2008, conforme discriminado abaixo:

Departamento	Setor de Estudo	Regime	Classificados
Letras Estrangeiras /CH	Língua Inglesa	40 h	1º Hélton Bezerra Moreira

LUIS CARLOS UCHOA SAUNDERS
Em Substituição

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WÁLTER CANTÍDIO PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 101/2008

Objeto: Pregão Eletrônico - A contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Portaria, nos acessos do Hospital Universitario Walter Cantidio da Universidade Federal do Ceará, conforme especificam os Anexos deste edital. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 17/10/2008 de 08h00 às 12h00 . ENDEREÇO: Rua Paulino Nogueira,315 bl.II térreo Benfica - FORTALEZA - CE . Entrega das Propostas: a partir de 17/10/2008 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 29/10/2008 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br

LUIS CARLOS UCHOA SAUNDERS
Pro-Reitor

(SIDEC - 16/10/2008) 150244-15224-2008NE900087

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1023/2008

Convenentes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES, CNPJ/MF: 32.479.123/0001-43 e a ECOLE NATIONALE SUPERIEURE D'ARTS ET METIERS (FRANÇA). Objeto: Definir o âmbito das ações comuns à ENSAM e à UFES, Centro Tecnológico, com o objetivo de favorecer as cooperações científicas e pedagógicas, os intercâmbios de pessoas, de experiências e de atividades nas áreas relacionadas ao ensino superior e à pesquisa.. Data de assinatura: 06/10/2008. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da assinatura.

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 8/2008

Processo nº 23068.53226/08-90. Partícipes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES - CNPJ: 32.479.123/0001-43 e a ECOLE NATIONALE SUPERIEURE D'ARTS ET METIERS (FRANÇA). Objeto: Definir as condições gerais de uma cooperação técnico-científica e pedagógica entre a ENSAM e a UFES, CENTRO TECNOLÓGICO, de forma a facilitar, reciprocamente, os intercâmbios acadêmicos e científicos, a pesquisa e a transferência de conhecimento, visando o interesse e o benefício mútuo. Data de assinatura: 06/10/2008. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da assinatura.

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 88/2008

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de medição e equipamentos agrícolas para o CEUNES. Total de Itens Licitados: 00042 . Edital: 17/10/2008 de 09h00 às 11h00 e de 13h às 16h00 . ENDEREÇO: Rua Humberto de Almeida Francklin 257 Universitario - SAO MATEUS - ES . Entrega das Propostas: a partir de 17/10/2008 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 30/10/2008 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: O edital do presente certame podera ser adquirido no site www.comprasnet.org.br ou solicitado pelo e-mail:licitacao@ceunes.ufes.br

WILLIAM GONCALVES
Membro da Equipe de Apoio

(SIDEC - 16/10/2008) 153046-15225-2008NE900001

PREGÃO Nº 100/2008

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de laboratório técnico para atender ao Depto. de Física do CCE/UFES. Total de Itens Licitados: 00018 . Edital: 17/10/2008 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00 . ENDEREÇO: Av. Fernando Ferrari, 514 Goiabeiras - VITORIA - ES . Entrega das Propostas: a partir de 17/10/2008 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 29/10/2008 às 10h30 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: Www.comprasnet.gov.br

WESLEY RIBEIRO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

(SIDEC - 16/10/2008) 153046-15225-2008NE900001

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 82/2008

Foram declaradas vencedoras as seguintes empresas: 01.530.501/0001-42 - CARVALHAES produtosPRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA;04.603.900/0001-84 EKIPSUL - COMERCIO DE PRODutos e equipamentos LTDA- ME;04.779.188/0001-79 - FASTMED COMÉRCIO E REPRESENTACAO LTDA EPP;05.990.063/0001-56 -APICE CIENTIFICA LTDA;06.003.551/0001-95 -qualiVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA - ME;06.074.162/0001-50 - MARCOS ROBERTO MEINTS;06.284.023/0001-51 -GLOBAL COMERCIAL LTDA;07.377.489/0001-64 -andreZANELATO COUTINHO ME;07.707.757/0001-69 - LABIMPEX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO ltda - me; 08.683.603/0001-47 - ALINE APARECIDA silVA ME;29.387.016/0001-80 - MULTITEC COMERCIAL EDISTRIBUIDORA LTDA;31.863.004/0001-27 - MACI